



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 175/2020 – São Paulo, quarta-feira, 23 de setembro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2041, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a Comissão de Gestão do Trabalho Não Presencial.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução n.º 227, de 15/06/2016](#), do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 43 e 44 da [Resolução PRES n.º 370, de 20/08/2020](#), a qual dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, o teletrabalho, o trabalho remoto por gestão diferenciada e o trabalho à distância, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0006506-72.2013.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º A Comissão de Gestão do Trabalho Não Presencial será composta pelos seguintes membros, nos termos do artigo 44 da [Resolução PRES n.º 370, de 20/08/2020](#):

- I - Desembargador Federal Presidente;
  - II – Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
  - III – Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
  - IV – Diretor-Geral do Tribunal;
  - V – Diretores das áreas de gestão de pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
  - VI – Diretores das Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
  - VII - Assessor de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;
  - VIII - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
  - IX - Diretor da Secretaria Judiciária;
  - X - Diretor da Secretaria da Administração;
  - XI- Diretor da Secretaria de Segurança Institucional;
  - XII – Rosely Timoner Glezer, servidora da área de saúde do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
  - XIII – Iris Inari Bambil Ujje Lima, servidora da área de saúde da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
  - XIV – Tatiana Mítiko Maruti, servidora da área de saúde da Seção Judiciária de São Paulo;
  - XV – Maria Ires Graciano Lacerda, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD.
- § 1.º A Comissão será presidida pelo Desembargador Federal Presidente, que será substituído nas suas ausências pelo Diretor-Geral do Tribunal.

§ 2.º A Comissão, sempre que entender necessário, poderá convocar outros magistrados ou servidores para auxiliar nos trabalhos.

§ 3.º Cabe à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal prestar apoio direto às reuniões da Comissão.

§ 4.º As deliberações da Comissão serão submetidas à aprovação do Desembargador Federal Presidente.

§ 5.º Os objetivos da Comissão estão estabelecidos no artigo 43 da [Resolução PRES n.º 370, de 20/08/2020](#).

Art. 2.º As consultas sobre o trabalho não presencial deverão ser encaminhadas ao e-mail [trabalhonaopresencial@trf3.jus.br](mailto:trabalhonaopresencial@trf3.jus.br), cabendo à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal submeter à Comissão, para análise e deliberação, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 43 da [Resolução PRES n.º 370, de 20/08/2020](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES n.º 1896, de 02/04/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO N.º 6098563/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI n.º 0034596-46.2020.4.03.8000

Documento n.º 6098563

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei n.º 8.112/90 e art. 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N.º 8449, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício n.º 38265998,

#### RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 15/9/20, o Ato CJF3R n.º 8393/20.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo n.º 5002798-21.2020.4.03.6144, da 1ª Vara, no período de 15/9 a 5/11/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado para a titularidade da Vara.

III - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo n.º 5002798-21.2020.4.03.6144, da 1ª Vara, a partir de 6/11/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado para a titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N.º 8461, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 20/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8460, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3.<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, a partir de 16/9/20, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 27/8 a 15/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8459, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6.<sup>a</sup> Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/8 a 16/9/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5.<sup>a</sup> Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4.<sup>a</sup> Vara, no período de 14 a 19/9/20, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8464, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2.<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5.<sup>a</sup> Vara, no período de 1 a 18/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8465, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17 a 24/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 14 e 15/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 25/8 a 13/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 9 a 15/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8466, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 17/8 a 15/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8469, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 18/9/20,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 5/5/20, o Ato CJF3R nº 5570/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0046924-11.2012.403.6182 e 0000101-08.2014.403.6182, da 7ª Vara, a partir de 21/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8456, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 18ª Cadeira da 6ª Turma Recursal Cível de São Paulo, no período de 19/9 a 25/10/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8457, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 9 a 13/9 e de 16 a 22/9/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 14 e 15/9/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 16 a 27/9 e nos dias 29 e 30/9/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 28/9/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8455, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 33212142,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 20/12/18, o Ato CJF3R nº 2930/17.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005160-21.2017.4.03.6105, da 4ª Vara, a partir de 16/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8356, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 17/8/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/08/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 6104762/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0035274-61.2020.4.03.8000

Documento nº 6104762

Defiro o pedido de afastamento do servidor Marcio Wesley Borges, RF 3791, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 13/09/2020 a 17/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5984609/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0020230-07.2017.4.03.8000

Interessados: Excelentíssimo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Dourados/MS e Rodrigo Sotolani Nascimento

Assunto: Requisição/Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Informe-se ao servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO que, ao final do período de sua requisição para este Tribunal, em 10/11/2020, deverá retornar ao exercício de suas funções na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de eventual futura concessão de prazo de trânsito.

Julgo prejudicado o pedido alternativo de redistribuição.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e à Secretaria de Tecnologia da Informação, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462518/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2020.

Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 55, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora:

**CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF3726** - de 18 a 19/11/2020 para 22 a 23/10/2020.

**ALTERAR**, mais uma vez, em virtude de prorrogação de licença para tratamento de saúde de familiar de 08 a 19/09/2020, o período de férias da servidora **BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL, RF2491**, ficando o restante de oito dias, para o período de 20 a 27/09/2020.

**RETIFICAR** a Portaria nº 54/2020 (6087485), para constar como segue:

onde se lê: "... no período de 31/08 a 04/08/2020, ... "

leia-se: "... no período de 31/08 a 04/**09**/2020, ... "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 21/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

**DECISÃO Nº 6055903/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0013884-66.2019.4.03.8001

**EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 138/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6055866).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela dobra parcial de jornada de vigilante efetivo ocupante do posto 12HD no Fórum Federal de Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, 'a', do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** acerca da presente decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 6094202/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030504-56.2019.4.03.8001

**EMPRESA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 21/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6092373)

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI**.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 6094775/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007960-74.2019.4.03.8001

**EMPRESA: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME**



Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 142/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6094605).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na entrega ( i ) da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); ( ii ) do Plano de Trabalho; ( iii ) do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC); e ( iv ) pela não comprovação da presença de engenheiro ou arquiteto em seu quadro técnico de pessoal, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 12.508,20 (doze mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)**, assim discriminada:

b.1) **R\$ 4.169,40 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, pela ausência de Diário de Obras durante a execução dos serviços, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

b.2) **R\$ 4.169,40 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, pela não utilização e utilização irregular dos Equipamentos de Segurança do Trabalho, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

b.3) **R\$ 4.169,40 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, pelo atraso injustificado de 61 (sessenta e um) dias na finalização dos serviços, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, ( i ) pela ausência de Diário de Obras durante a execução dos serviços; e ( ii ) pela não utilização e utilização irregular dos Equipamentos de Segurança do Trabalho, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'd', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSP Nº. 46, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria DFORSP n.º 43/2020 para incluir membro na Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Solicitação NUGE n.º 6095868 e o Despacho SADM-SP n.º 6096854;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 1.º, III, da Portaria n.º 43, de 02 de setembro de 2020, desta Diretoria do Foro, para incluir membro na Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1.º ...*omissis*...

...*omissis*...

III - Servidores Membros da Comissão:

Adriana Cordeiro Senger – Técnica Judiciária, Área Administrativa, bacharel em História, lotada no Núcleo de Gestão Documental (SUAV/NUGE);

Antonio Marcos Sawata – Supervisor da Seção de Avaliação de Autos Findos (SUAA/NUGE);

Carmen Lucia Uehara Gil da Silva – Diretora do Núcleo de Gestão Documental (NUGE);

Carolina Felix da Silva - Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia e Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (SUTT/NUGE);

Eronilda Barbosa da Silva - Supervisora da Seção de Suporte Operacional à Gestão Documental (SUOG/NUGE);

Jorge Cardoso de Barros Melchert - Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental (UMAD);

José Elias Cavalcante - Diretor da 1.ª Vara da Subseção Judiciária de Mauá;

Milton Massao Matsumoto - Supervisor da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau (RSIJ/DEJU);

Patrícia Caroline de Oliveira Carota - Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (SUAV/NUGE);

Ricardo Nakai - Diretor da 1.ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira;

Rogério Riston Ramos - Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ);

Sidney David Barbosa Barrack - Diretor do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial (NUDJ)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORSP Nº. 47, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 26/2020, que constitui Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", 3.ª Fase, para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Encaminhamento SULM n.º 6091454, expedido no processo n.º 0021937-02.2020.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0032450-97.2018.4.03.8001;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar os termos do art. 3.º da Portaria n.º 26, de 03 de junho de 2020, desta Diretoria do Foro, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Agnaldo Rodrigues Macena - RF 1384;

II - Anderson de Aguiar Amaral - RF 6380;

III - André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;

IV - Aurea Ruiz Garcia - RF 2280;

V - Claudia Mitsi Ognido - RF 8023;

VI - Diego Turcatti Lima - RF 7883;

VII - Francisco Carlos de Oliveira - RF 966;

VIII - Jaqueline Candida Gordin Freitas - RF 8234;

IX - João Pereira de Souza Netto - RF 7943;

X - Katia Simone dos Santos - RF 5872;

XI - Rogerio Rocco Duca - RF 3283;

XII - Takachi Ishizuka - RF 750;

XIII - Thaís Fernanda Ferreira Lopes - RF 7392;

XIV - Wagner de Souza - RF 7554.

Parágrafo único. INCLUIR, excepcionalmente, a designação temporária, pelo período de 01/09/2020 a 30/10/2020, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", para atuarem de forma remota, os servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, lotados na Central de Mandados Unificada, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, à exceção da servidora Regina Aparecida Arrivabene Cury, com designação de 1.º/09/2020 a 07/09/2020.

I - Andreia Alegretti Bottcher - RF 3345;

II - Edisson Joaquim dos Santos - RF 1914;

III - Luciana Bezerra Rodrigues - RF 7700;

IV - Paulo André Souza Moreno - RF 4697;

V - Regina Aparecida Arrivabene Cury - RF 7690."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 6102954/2020 - DFORSP/NUAT

Processo SEI nº 0068086-61.2017.4.03.8001

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, motivada pela retificação da averbação de tempo de serviço (Processo SEI Nº. 0059459-68.2017.4.03.8001) que elevou em 119 dias o tempo aproveitado para fins de incorporação dessa vantagem, do servidor **GUSTAVO DE ABREU ALMEIDA - RF 2467**.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve o tempo de serviço trabalhado junto ao Exército Brasileiro elevado em 119 dias para fins de adicional por tempo de serviço. Com isto, foi necessário rever os anuênios por ele incorporados.

Também foi verificado por aquele Núcleo que a inclusão de 119 dias implica no adiantamento dos períodos aquisitivos do 1º ao 10º anuênios e na antecipação dos efeitos financeiros do 7º ao 10º anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3262866 e o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8112/90 e artigo 12, da Resolução nº. 141/2011-CJF/Brasília, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 10º anuênios, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 7º anuênio a partir de 01.04.1995, do 8º anuênio a partir de 01.04.1996, do 9º anuênio a partir de 01.04.1997 e do 10º anuênio a partir de 01.04.1998.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 6103664/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014898-90.2016.4.03.8001

Documento nº 6103664

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6100767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILAROSA DE OLIVEIRA - RF 8139, para o período de 17/09/2020 a 01/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6103693/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001

Documento nº 6103693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6101849, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - RF 5619, para o período de 16/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6103701/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 6103701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6101896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 17/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6103706/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002547-51.2017.4.03.8001

Documento nº 6103706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6102320, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WELLINGTON GOMES LEAL - RF 5402, para o período de 17/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6104996/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001

Documento nº 6104996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6103854, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNA DE BEM ESTEVES - RF 8136, para o período de 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6105079/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6103863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO SEIKI KANAMARU - RF 7713, para o período de 17/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6086559/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000561-62.2017.4.03.8001

Documento nº 6086559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5895657, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço à servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA - RF 3980, para o período de 14/08/2020 a 12/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 758, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SECRETARIA ADMINISTRATIVA, como segue:

3067 SIMONE ANA DE SA

1a.Parcela: 13/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 23/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3853 ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS

1a.Parcela: 14/06/2021 a 25/06/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 15/01/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3977 MAGNOLIA MITSUE ARAE  
1a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021  
2a.Parcela: 30/09/2021 a 11/10/2021  
3a.Parcela: 10/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4072 MARINA STELA DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5221 MARCIA LIAO MING HUI  
1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022  
2a.Parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022  
3a.Parcela: 08/09/2022 a 20/09/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5437 GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA  
1a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021  
2a.Parcela: 08/09/2021 a 25/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7956 MARCIA TOMIMURA  
1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021  
2a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8178 PAULA FREITAS BORGES  
1a.Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022  
2a.Parcela: 29/06/2022 a 08/07/2022  
3a.Parcela: 20/10/2022 a 29/10/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8597 REJANE APARECIDA PEREIRA  
Exercício 2020 - por necessidade de serviço  
1a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021  
2a.Parcela: 27/09/2021 a 08/10/2021  
3a.Parcela: 16/11/2021 a 24/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 764, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INGRESSO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL, como segue:

1913 AUDREY MARIE WAKASA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

2a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

3a.Parcela: 19/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3002 JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI

1a.Parcela: 22/02/2021 a 03/03/2021

2a.Parcela: 17/05/2021 a 26/05/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3738 LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI

1a.Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 18/05/2021 a 28/05/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3743 NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO

1a.Parcela: 05/07/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 22/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3796 RENATA SILVEIRA SHIMMOTO

1a.Parcela: 26/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

3a.Parcela: 18/07/2022 a 30/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3814 VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 14/06/2021 a 23/06/2021

3a.Parcela: 13/09/2021 a 22/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4745 ELIANA PEREIRA FINHOLDT

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 27/08/2021

3a.Parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5774 PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 15/08/2021

3a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6109 LUIZ EDUARDO BALLIN

1a.Parcela: 19/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 01/10/2021

3a.Parcela: 21/01/2022 a 02/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6285 FABIO MONTEIRO DE CARVALHO

1a.Parcela: 01/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6300 LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS

1a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

2a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6542 MARIA APARECIDA REDONDO

1a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 20/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6815 LUCIANA APARECIDA DA SILVA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021



2a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021  
3a.Parcela: 03/03/2022 a 16/03/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7452 MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO

1a.Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021  
2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021  
3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7681 TALITA LOBAO BARROSO

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021  
2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8138 ELAINE CRISTINA PANSERA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022  
2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022  
3a.Parcela: 23/08/2022 a 06/09/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8309 LUCAS OLIVEIRA FALCAO

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022  
2a.Parcela: 15/08/2022 a 25/08/2022  
3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8388 DANIELE MARX DA SILVA BARROS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021  
2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021  
3a.Parcela: 22/11/2021 a 05/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8553 PRISCILA DE SOUZA FERREIRA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021  
2a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021  
3a.Parcela: 10/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

920 MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021  
2a.Parcela: 01/06/2021 a 12/06/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 11/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 772, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, como segue:

8507 ADRIANA PIESCO DE MELO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 25/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8588 ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 28/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3152 CINTIA MILUZZI

Exercício 2019 - por necessidade de serviço

1a.Parcela: 01/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 02/06/2021 a 11/06/2021

3a.Parcela: 30/08/2021 a 06/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Exercício 2020 – por necessidade de serviço

1a.Parcela: 28/03/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 17/06/2022

3a.Parcela: 05/09/2022 a 06/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Exercício 2021 - por necessidade de serviço

1a.Parcela: 03/11/2022 a 04/11/2022

2a.Parcela: 20/03/2023 a 04/04/2023

3a.Parcela: 09/06/2023 a 20/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 750, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL, como segue:

904 CARLOS GONCALVES

1a.Parcela: 18/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 22/02/2021 a 05/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1352 CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA

1a.Parcela: 05/07/2021 a 24/07/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1761 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1969 JOAO CARLOS MARINI

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 17/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2550 ANTONIO MARCOS SAWATA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 01/07/2021 a 14/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3065 MARCOS HENRIQUE SAAT

1a.Parcela: 08/09/2021 a 07/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3577 AUGUSTO JOSE PEREIRADOS SANTOS

1a.Parcela: 01/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4043 ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 08/11/2021 a 17/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4888 DORALICE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 09/06/2021 a 18/06/2021

2a.Parcela: 20/10/2021 a 29/10/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4989 ADRIANA CORDEIRO SENGER

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5772 CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO

1a.Parcela: 01/10/2021 a 30/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5906 JULIO GAZZETTI YAMASHITA

1a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 25/06/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1575 ERONILDA BARBOSA DA SILVA

1a.Parcela: 16/11/2020 a 17/11/2020

2a.Parcela: 11/01/2021 a 15/01/2021

3a.Parcela: 05/07/2021 a 27/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7753 CAROLINA FELIX DA SILVA

1a.Parcela: 16/11/2020 a 20/11/2020

2a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

3a.Parcela: 27/07/2021 a 10/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3195 SIMONE MONTEACUTI MARTIN

1a.Parcela: 19/10/2020 a 23/10/2020

2a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 31/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

633 MARILDA APARECIDA AMARAL

2a.Parcela: 11/01/2021 a 04/02/2021

3864 PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA

Exercício 2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 22/11/2020

Exercício 2021

1a.Parcela: 12/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 30/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 21/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 784, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, como segue:

1125 SIMONE PEREIRA CHAGAS

1a.Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 14/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 15/09/2021 a 24/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1248 JOSE JAIR BATISTA FILHO  
1a.Parcela: 06/04/2021 a 20/04/2021  
2a.Parcela: 27/07/2021 a 10/08/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3311 HELIO GONZALEZ RAMOS  
1a.Parcela: 20/04/2021 a 30/04/2021  
2a.Parcela: 29/11/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3717 RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA  
1a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021  
3a.Parcela: 20/10/2021 a 28/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5475 TADEU ROMANO DE GODOY  
1a.Parcela: 30/03/2021 a 30/03/2021  
2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 29/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5557 HELIO KAZUO UYEDA  
1a.Parcela: 19/05/2021 a 28/05/2021  
2a.Parcela: 22/09/2021 a 01/10/2021  
3a.Parcela: 24/11/2021 a 03/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5637 JULIANA SOUSA DE JESUS  
1a.Parcela: 02/05/2022 a 31/05/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5804 LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO  
1a.Parcela: 26/04/2021 a 30/04/2021  
2a.Parcela: 12/08/2021 a 27/08/2021  
3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7738 IGOR ARAUJO DO PRADO  
1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 22/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7960 GISELE SILVESTRE

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021  
2a.Parcela: 14/06/2021 a 18/06/2021  
3a.Parcela: 08/09/2021 a 27/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8021 CATARINA DE MOURA LACERDA FABI

1a.Parcela: 01/06/2021 a 02/06/2021  
2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
3a.Parcela: 22/03/2022 a 08/04/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8554 ALEXANDRE SALIMACHKAR

1a.Parcela: 23/04/2021 a 30/04/2021  
2a.Parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8630 DIEGO ULISSES CASAGRANDE

1a.Parcela: 24/06/2021 a 08/07/2021  
2a.Parcela: 14/10/2021 a 28/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8601 TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ

Exercício 2020  
1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021  
3a.Parcela: 26/10/2021 a 27/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

8603 SILVIO WEIRICH MEDEIROS

Exercício 2020 - por necessidade de serviço  
1a.Parcela: 23/11/2020 a 04/12/2020  
2a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 04/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

8604 ROSA KATAGUE IWASE

Exercício 2020  
1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 05/07/2021 a 16/07/2021  
3a.Parcela: 14/10/2021 a 15/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6103686/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002286-81.2020.4.03.8001

Documento nº 6103686

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6100855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **LAERCIA BRAGA BENIGNO** - RF 5780, para o período de 16/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUA (Frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6105365/2020**

Conforme documento SEI nº 6100711, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **LUCIANA BEZERRA RODRIGUES** - RF 7700, para o período de 18/09/2020 a 06/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5896501/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0017480-24.2020.4.03.8001

Documento nº 5896501

Considerando a Informação **SUSL 5896466**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **JULIANA PRADO VIANA DO NASCIMENTO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **ROGÉRIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, RF 4043, a partir de AGOSTO/2020.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 808, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022091-20.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 6093723), de 17 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré;



CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 6093804), de 18 de setembro de 2020, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6104602);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6104602);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6093836).

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Avaré;

II - DISPENSAR o servidor FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Avaré.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6106537/2020**

Conforme documento SEI nº 6101297, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALBERTO ASCHE GOMES - RF 6339, para o período de 10/09/2020 a 08/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6103691/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 6103691

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6097637, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para o período de 15/09/2020 a 19/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/09/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6107769/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 6107769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6104916, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944, para o período de 19/09/2020 a 21/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/09/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6107776/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 6107776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6104803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346, para o período de 21/09/2020 a 24/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/09/2020, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6107788/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015480-85.2019.4.03.8001

Documento nº 6107788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6104840, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SOLANGE APARECIDA DA L EVEDOVE SCOTTO - RF 4229, para o período de 20/09/2020 a 26/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/09/2020, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**7ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-07VNº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

\* - **CONSIDERANDO** que o servidor MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação Eleitoral	08/09/2020 a 11/09/2020	04	Lucimaura Farias de Sousa, RF 4522

\* - **CONSIDERANDO** que o servidor CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	17/08/2020 a 04/09/2020	19	Bráulio Vanalli de Andrade, RF 7594
Compensação (E-GP)	08/09/2020 e 09/09/2020	02	Bráulio Vanalli de Andrade, RF 7594

\* - CONSIDERANDO que o servidor JOEL MARTINS CUSTÓDIO, RF 6618, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Inquéritos Policiais (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	13/04/2020 a 17/04/2020	05	Marcos Luis Cremezine, RF 8305

\* - CONSIDERANDO que a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), se ausentou e ficará de férias, conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	29/06/2020 a 08/07/2020	10	Marcos Luis Cremezine, RF 8305

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ali Mazloum, Juiz Federal, em 21/09/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-10VNº 28, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADOS** os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

**CONSIDERADA** a Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, que estabelece o Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação para o período de 13 de outubro de 2020 a 28 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade do serviço**, as parcelas de férias dos servidores abaixo indicados, da seguinte forma:

**- CARLOS EDUARDO FROTADO AMARAL GURGEL (RF 1958):**

*De:* 23 de novembro a 1º de dezembro de 2020 (3ª parcela de 2020);

**Para:** 17 a 25 de fevereiro de 2021 (3ª parcela de 2020).

**- MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA (RF 6939):**

*De:* 18 a 22 de janeiro de 2021 (1ª parcela de 2021);

*De:* 7 a 15 de junho de 2021 (2ª parcela de 2021);

*De:* 13 a 28 de outubro de 2021 (3ª parcela de 2021);

**Para:** 7 a 15 de junho de 2021 (1ª parcela de 2021) - Antecipação da remuneração mensal: ( N ) e Antecipação da gratificação natalina: ( S );

**Para:** 13 a 28 de outubro de 2021 (2ª parcela de 2021);

**Para:** 13 a 17 de dezembro de 2021 (3ª parcela de 2021).

**- FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271):**

*De: 3 a 6 de novembro de 2020 (2ª parcela de 2020);*

**Para 3 a 20 de novembro de 2020 (2ª parcela de 2020);**

*De: 7 a 30 de janeiro de 2021 (3ª parcela de 2020);*

**Para: 7 a 16 de janeiro de 2021 (3ª parcela de 2020).**

**- JEAN PIRES SANTOS (RF 7940):**

*De: 16 a 27 de novembro de 2020 (2ª parcela de 2020);*

**Para: 19 de outubro a 3 de novembro de 2020 (2ª parcela de 2020);**

*De: 7 a 19 de janeiro de 2021 (3ª parcela de 2020);*

**Para: 8 a 16 de abril de 2021 (3ª parcela de 2020).**

**- LUÍS PAULO DE SOUSA PINHEIRO (RF 7620):**

*De: 3 a 13 de novembro de 2020 (2ª parcela de 2020);*

**Para: 3 a 18 de novembro de 2020 (2ª parcela de 2020);**

*De: 7 a 20 de janeiro de 2021 (3ª parcela de 2020);*

**Para: 7 a 15 de janeiro de 2021 (3ª parcela de 2020).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-02VNº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/ Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 22/04 a 30/04/2020, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855**, para **substituir** o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 22/06 a 11/07/2020, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 29/06 a 08/07/2020, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855**, para **substituir** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), no período de 09/09 a 18/09/2020, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIANº 12/2020

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO a absoluta** necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878, referente :

**Exercício de 2020**

de: 13/10/2020 a 27/10/2020

e

03/11/2020 a 17/11/2020

**para : 03/11/2020 a 19/11/2020 (primeira parcela - 17 dias)**

**26/01/2021 a 29/01/2021 (segunda parcela - 4 dias)**

**22/03/2021 a 30/03/2021 (terceira parcela - 9 dias )**

**ALTERAR também** os períodos de férias da servidora referente :

**Exercício de 2021**

**PARA : 07/06/2021 a 18/06/2021 (primeira parcela - 12 dias)**

**03/11/2021 a 12/11/2021 (segunda parcela - 10 dias)**

**26/01/2022 a 02/02/2022 (terceira parcela - 8 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA N.º 11/2020**

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor abaixo relacionado:

- HIGOR FARRECA DE ARAUJO - RF 8184

**Exercício de 2020**

de : 05/10/2020 a 09/10/2020

e

23/11/2020 a 17/12/2020

**para : 29/09/2020 a 09/10/2020 (primeira parcela)**

09/12/2020 a 18/12/2020 (segunda parcela)

22/03/2021 a 30/03/2021 (terceira parcela)

**Exercício de 2021**

de : 12/07/2021 a 30/07/2021

e

27/10/2021 a 06/11/2021

**para : 12/07/2021 a 30/07/2021**

e

**18/10/2021 a 28/10/2021**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-01VNº 37, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Trata da suspensão dos comparecimentos periódicos nesta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com a finalidade de aclarar as dúvidas que têm sido suscitadas quanto à forma de aplicação, nesta Vara Federal, das normas transitórias editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Presidência e pela Corregedoria-Regional da 3ª Região, destinadas a minimizar a disseminação da Covid-19,

RESOLVE

Art. 1º. Esclarecer que, como medida destinada a evitar a disseminação da Covid-19 e proteger a saúde dos magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados e de todos aqueles que necessitem utilizar as dependências da Justiça Federal em Araçatuba/SP, estão dispensados os comparecimentos periódicos em Juízo, até a data do retorno integral das atividades presenciais na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, ou até que a presente portaria seja revogada, de todos aqueles a quem tenha sido imposta tal medida cautelar criminal.

Parágrafo único. As pessoas abrangidas pela dispensa de comparecimento serão posteriormente intimadas quando da retomada da medida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 22/09/2020, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 29, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Determina a realização de levantamento de peritos engenheiros cadastrados na Subseção de Bragança Paulista

O Dr. **RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 12, caput e 26 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, inciso I, da Resolução nº 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 28, §1º da Resolução nº 305, de 07/10/2014, com redação dada pela Resolução nº 575, de 22/08/2019, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SEI nº 0475564, de 13/05/2014, deste Juizado Especial Federal de Bragança Paulista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se designar perícias na área de engenharia civil para julgar ações ajuizadas em face da Caixa Econômica Federal objetivando a condenação da parte ré ao pagamento de indenização por danos morais e materiais decorrentes de supostos vícios de construção em imóveis adquiridos pelo programa habitacional Minha Casa, Minha Vida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do JEF que proceda ao levantamento dos peritos engenheiros civis cadastrados no sistema AJG para atender a Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

§1º Os peritos cadastrados e com situação ativa e regular deverão ser consultados via e-mail institucional sobre eventual interesse para realizarem perícias nos imóveis objeto das ações mencionadas.

§2º O valor dos honorários periciais serão fixados, oportunamente, de acordo com as disposições contidas no artigo 28, § 1º da Resolução nº 305, de 07/10/2014, alterada pela Resolução nº 575, de 22/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-SUMANº 30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/10/2020, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	01, 15 e 26/10/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	02/10/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	05, 16 e 27/10/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	06/10/2020

4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	07, 19 e 28/10/2020
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	08, 20 e 29/10/2020
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	09 e 21/10/2020
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	13 e 22/10/2020
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	14 e 23/10/2020

#### FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	03 a 04/10/2020
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	10 a 12/10/2020
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	17 a 18/10/2020
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	24 a 25/10/2020
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	30 a 31/10/2020

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Enquanto permanecerem medidas de restrição decorrentes do novo coronavírus, todos os plantões serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 21/09/2020, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR N° 61, DE 11 DE setembro DE 2020.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;



**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>Juizado Especial Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
das 19h00 de 11/09/2020 às 19h00 de 18/09/2020	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dra. Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira <b>SERVIDOR(A):</b> Leonardo Fonseca Alves dos Santos

**Art. 2º - INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

**Art. 3º - ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

**Art. 4º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º -** As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-CECON Nº 4, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, COORDENADOR DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**I - INCLUIR NA ESCALADA FÉRIAS**, por absoluta necessidade do trabalho, o período de 21/09/2020 a 13/10/2020, exercício 2020, referente a 25 (vinte e cinco) dias remanescente da servidora **LETÍCIA SILVA GUIMARÃES**, RF 8333, lotada na Seção de Apoio à Conciliação da Subseção Judiciária de Limeira e;

**II - INCLUIR NA ESCALADA FÉRIAS**, para o ano de 2021 as parcelas de férias da servidora **LETÍCIA SILVA GUIMARÃES**, RF 8333, lotada na Seção de Apoio à Conciliação da Subseção Judiciária de Limeira, como segue:

1ª Parcela: 7/01/2021 a 05/02/2021;

Antecipação da remuneração mensal: ( N );

Antecipação da gratificação natalina: ( S ).

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-04VNº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Para fins de regularização documental da substituição exercida

Determina:

Onde se lê: "2a Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020;"

Leia-se: "2a Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2020 - SANT-DSUJ/SANT-SUMA

Disciplina, em caráter excepcional, o cumprimento das diligências e o fornecimento de dados por Oficiais de Justiça Avaliadores da 4ª Subseção, durante o período de isolamento social, prorrogado pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020.

**O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 193 do Código de Processo Civil, os atos processuais podem ser totais ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 16 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que prioriza a intimação por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, inciso II, alínea "b", do Provimento nº 1/2020 – CORE - Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Manifestação-CORE nº 5971836, de 05.08.2020, exarada no processo SEI nº 0016043-45.2020.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** o preconizado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 23, de 03 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o acúmulo de atividades a serem realizadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores;

**CONSIDERANDO** os requerimentos apresentados pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário - SINTRAJUD e pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em exercício nesta Subseção, objeto do processo SEI nº 0019317-17.2020.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** o Despacho DFOR nº 6087262/2020 proferido em atenção à consulta formulada pela Central de Mandados da Seção Judiciária de Santos, aos 11.09.2020, no processo SEI nº 0019317-17.2020.4.03.8001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em caráter excepcional, conforme autorizado pelo art. 364, § 1º do Provimento nº 1/2020 – CORE, ampliar em 60 (sessenta) dias após o término do período de isolamento social o prazo para cumprimento de mandados judiciais classificados como “regulares” (art. 364, inciso I, Provimento CORE nº 01/2020 - Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região).

**Art. 2º.** Determinar que somente sejam cumpridos em plantão ou em caráter de urgência, conforme disciplinado pelo art. 364, incisos II e III, do Provimento nº 1/2020 – CORE - Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, mandados e ofícios assinalados no sistema PJE como "plantão" ou "urgentes" e/ou com determinações expressas dos Exmos. Juízes Federais das causas contidas em sentenças, decisões ou despachos.

**Art. 3º.** Autorizar aos Oficiais de Justiça Avaliadores o acesso aos sistemas, WebService – Receita Federal e CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, a fim de possibilitar a localização de endereços eletrônicos e/ou telefones para o cumprimento de mandados de citação e intimação, através de meios remotos de comunicação ou em âmbito virtual, no formato de telecitação e teleintimação para todos os processos que tramitam no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, bem como no Sistema dos Juizados Especiais, processos físicos e nas Turmas Recursais, abrangendo pessoas jurídica de direito público, de direito privado e pessoas físicas, inclusive em processos criminais, conforme art. 1º da Ordem De Serviço nº 1/2020 - SANT-DSUJ/SANT-SUMA, devendo ser providenciado pela serventia o necessário para tanto, na forma disciplinada pelo art. 373, inciso VI, do Provimento CORE nº 01/2020 - Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**§ 1º** Nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, da Ordem de Serviço DFORSP nº 23, de 03 de setembro de 2020, caberá aos Oficiais de Justiça as pesquisas para cumprimentos das diligências nos sistemas especificados no *caput*, assim como nos autos físicos ou digitais.

**Art. 4º.** Determinar a vinculação dos mandados aos Oficiais de Justiça Avaliadores sorteados por distribuição, com exceção dos referidos nos incisos I e II do art. 364 do Provimento CORE nº 01/2020 - Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, revogando, assim, o art. 2º, § 5º, da Ordem De Serviço nº 1/2020 - SANT-DSUJ/SANT-SUMA.

**ART. 5º.** Determinar a apresentação pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em exercício na Subseção, no prazo de cinco dias a contar da publicação deste ato do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de plano de trabalho remoto, com a identificação de urgências e de dados necessários para o cumprimento eletrônico, facultando a formulação minutas de modelos de certidões positivas e negativas, nos termos dos arts. 385 e 386 do Provimento CORE nº 01/2020 - Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para futura breve padronização.

**Art. 6º.** Determinar que as renovações de *links* de acessos a autos constantes de mandados e ofícios sejam solicitadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores diretamente às Secretarias da Varas ou à Central de Processamento Eletrônico, via correspondência eletrônica (e-mail), conforme dispõe o art.º 8, § 1º, da Ordem De Serviço nº 1/2020 - SANT-DSUJ/SANT-SUMA, e do art. 7º da Ordem de Serviço DFORSP nº 23, de 03 de setembro de 2020.

**Art. 7º.** Determinar, com apoio no Despacho DFOR nº 6087262/2020, proferido em atenção à consulta formulada pela Central de Mandados da Seção Judiciária de Santos, aos 11.09.2020, no processo SEI nº 0019317-17.2020.4.03.8001, a elaboração de 2 (duas) escalas de plantão.

**§ 1º** A primeira escala deverá contemplar o cumprimento via meios remotos de comunicação ou em âmbito virtual por Oficiais de Justiça Avaliadores autorizados a atuar em trabalho remoto por motivo de licença saúde, nos termos do art. 2º da Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 6 de julho de 2020.

**§ 2º** A segunda escala deverá incluir os Oficiais em trabalho remoto autorizado nos termos do art. 3º. da Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 6 de julho de 2020, nos plantões judiciários para cumprimento das diligências de forma presencial, bem como nos finais de semana e feriados.

Encaminhem-se cópias à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, aos Excelentíssimos Juízes Federais Diretores do Foro e desta 4ª Subseção, aos MD. Juízes Federais em exercício na Subseção e às Diretorias das Secretarias das Unidades Jurisdicionais da 4ª Subseção da Justiça Federal de São Paulo.

Dê ciência aos Analistas Judiciários Executantes de Mandados.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2020 - SANT-DSUJ/SANT-CPE**

*Altera a Portaria Conjunta nº 01/2020 e delega a prática de atos processuais de mero expediente aos servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico de Santos e dá outras providências.*

Os Juízes Federais titulares das Varas Cíveis e Previdenciárias da 4ª Subseção Judiciária – Santos abaixo relacionados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e no artigo 152, VI, § 1º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de atos processuais de mero expediente (sem carga decisória) aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO os ganhos de eficiência e produtividade proporcionados pela padronização e racionalização dos procedimentos relativos à tramitação dos feitos nesta Subseção;

CONSIDERANDO a criação da Seção de Atos Ordinatórios, implementada nos termos do artigo 7º do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliação dos atos de mero expediente delegados à Central de Processamento Eletrônico, consoante deliberado na última reunião do Comitê Gestor.

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Conjunta nº 1/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

I - Intimar o requerente e eventuais interessados para:

...

b) – ciência e manifestação sobre o resultado de diligências, positivas ou negativas, realizadas por qualquer meio, especialmente pesquisas em sistemas informatizados, cartas, certidões dos oficiais de justiça, praças e leilões;

...

VII - Remeter os autos:

a) à unidade que deverá cumprir o determinado em decisão anterior, especialmente após a conclusão de diligência;

b) ao Tribunal Regional Federal para julgamento de apelação interposta ou reexame necessário determinado na sentença, após a apresentação de recursos e contrarrazões ou o decurso dos prazos das partes".

Art. 2º - Providencie-se o determinado nos artigos 199 e 200 do Prov. CORE nº 01/2020, registrando-se este ato no expediente eletrônico único, acompanhado da consolidação atualizada, que deverá ser mantida em local público e visível para consulta em meio físico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal da 1ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Veridiana Gracia Campos - Juíza Federal da 2ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Décio Gabriel Gimenez - Juiz Federal da 3ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha - Juíza Federal da 4ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 07/09/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador**, em 18/09/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 21/09/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal**, em 21/09/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

**PORTARIA SCAR-02V N° 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **UCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** Portaria nº 24/2020, apenas para que:

**Onde constou:**

**“ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, Diretor de Secretaria, RF 5365, anteriormente agendada de 04.11.2020 a 03.12.2020 para os seguintes períodos: 13.10.2020 a 23.10.2020, 18.02.2021 a 26.02.2021 e de 05.04.2021 a 14.04.2021.”**

**Passe a constar:**

**“ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, Diretor de Secretaria, RF 5365, anteriormente agendada de 04.11.2020 a 03.12.2020 para os seguintes períodos: 13.10.2020 a 23.10.2020, 18.02.2021 a 26.02.2021 e de 05.04.2021 a 14.04.2021.”**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

### **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIASJRP-01VNº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias regulares no período de 24.9 a 06.10.2020,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, Oficial de Gabinete (FC 05), esteve em gozo de férias regulares no período de 8 a 18.9.2020,

CONSIDERANDO que a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, Supervisora dos Procedimentos Comuns (FC 05), está em férias regulares no período de 08 a 22.9.2020,

CONSIDERANDO que a servidora ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734, Supervisora do Setor de Execução Penal (FC 05), estará em férias regulares no período de 13 a 23.10.2020,

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA, RF 6031, Supervisora da Seção de Processamento de MS e MC (FC 05), estará em férias regulares no período de 3 a 13.11.2020, e

CONSIDERANDO que a servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, Supervisora do Setor Criminal (FC 05), estará em férias regulares no período de 3 a 19.11.2020,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, para substituir a servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, no período supracitado, ou seja, de 24.9 a 6.10.2020,

NOMEAR a servidora POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, RF 7649, para substituir a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, no período supracitado, ou seja, de 8 a 18.9.2020,

NOMEAR a servidora FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO, RF 3612, para substituir a servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA, RF 6031, no período supracitado, ou seja, de 3 a 13.11.2020 e

NOMEAR a servidora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA, RF 4582, para substituir as servidoras RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, no período de 08 a 22.9.2020, ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734, no período de 13 a 23.10.2020, e REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, no período de 3 a 19.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

#### **PORTARIASJRP-01VNº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 26 a 27 de setembro de 2020, como segue:

Rita de Cássia Amyuni dos Santos, rf1667 (Diretora de Secretaria Substituta), login: rdsantos.

Pollyana Rodrigues de Freitas, rf7649 (Analista Judiciária), login: pdfreita e

Claudionor Francisco Paz, rf1712 (Técnico Judiciário), login: cfranpaz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

## 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIA SJRP-05VNº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Que foram designados para realizações dos plantões judiciários dos dias 19 e 20 de setembro de 2020 os seguintes servidores:

Dia 19: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Maria Lucia Porto Scaff, (RF 5274), Técnico Judiciário;

Dia 20: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Regina Batistina dos Reis (RF 5105), Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

### PORTARIA SJRP-05VNº 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o decidido pela Egrégia Corregedoria Regional no Processo SEI n. 0020975-76.2020.403.8001;

RESOLVE:

Revogar as Portarias de ns. 7 e 10 de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 58, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 25/09/2020 às 9 horas do dia 02/10/2020	1ª Vara Federal	<b>Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello</b>

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 21/09/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-03VNº 24, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ nº 64, de 10/09/2020,

#### **RESOLVE**

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados cumprirem o Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 21/09/2020 às 09h00 do dia 28/09/2020.

II. Nos termos do art. 5º, da referida Portaria, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns.

**RICARDO AUGUSTO ARAYA (21 a 28/09)**

Diretor de Secretaria

Analista Judiciário - RF 2745

**GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT (26/09)**

Técnica Judiciária - RF 1324

**ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO (26/09)**

Técnica Judiciária - RF 4943

**THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA (27/09)**

Técnica Judiciária - RF 6813

**WILLIAM FREITAS LOPES (27/09)**

Técnico Judiciário - RF 7235

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5ª VARA DE CAMPINAS**

### **PORTARIA CAMP-05VNº 17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de adequação das férias da servidora à demanda de trabalho,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar as férias da servidora Tatiana Aparecida Moreira, RF3755, dos períodos de 14/12/2020 a 18/12/2020 e 07/01/2021 a 26/01/2021 para 29/09/2020 a 07/10/2020 e de 07/01/2021 a 22/01/2021.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 22/09/2020, às 12:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-01VNº 32, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTAVIO**, RF 7562, conforme segue:

a) **EXERCÍCIO 2019 - 2ª parcela:** de 24/08/2020 a 02/09/2020, **para 13 a 23/10/2020 (11 dias);**

- **3ª parcela:** de 12 a 26/10/2020, **para 23/11/2020 a 07/12/2020 (15 dias);**

b) **EXERCÍCIO 2020 - parcela única:** de 16/11/2020 a 15/12/2020, **para:**

- **1ª parcela:** de 22 a 31/03/2021 (10 dias);

- **2ª parcela:** de 05 a 14/07/2021 (10 dias);

- **3ª parcela:** de 03 a 12/11/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 10/09/2020, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **4ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-04VNº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**



**RESOLVE,**

**RETIFICAR em parte** a Portaria 29/2020, para fazer constar o período de 03/11/2020 a 18/11/2020 (16 dias) e 08/12/2020 a 18/12/2020 (11 dias), totalizando os 27 dias restantes da servidora Clélia Lúcia Saraiva Simões, RF 1030.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 16 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 17/09/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **4ª VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-04VNº 17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, e artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005;

Considerando os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE 02/2020, de 16 de março de 2020, que suspendeu as Inspeções Ordinárias;

Considerando os termos da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020 e Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**I -** Designar o dia **05 de outubro de 2020, às 14:00 horas**, para início da 2ª etapa da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **06 de outubro de 2020**.

**II -** Os trabalhos terão início com Ata de Abertura de continuação da Inspeção na parte administrativa de verificação de livros e pastas, bem como certificação de patrimônio e outros procedimentos de exigência física, a ser realizada às 14:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, na Secretaria da Vara, pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, Dr. Pedro Pereira dos Santos, e Juiz Federal Substituto Dr. Lucas Medeiros Gomes, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

**III -** Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

a. não se interromperá a distribuição;

b. não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

c. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**IV -** Serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum, à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 – Parque dos Poderes, CEP. 79.037-102, nesta capital, ou por e-mail institucional, quaisquer considerações, elogios, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

**V -** Oficie-se a Excelentíssima Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**VI** - Oficie-se ao Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, as Procuradorias da União, da Fazenda Nacional, da Procuradoria Federal, da Caixa Econômica Federal e da Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**VII** - Afixe-se esta Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.